

LEI Nº 1751/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CASAS
POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

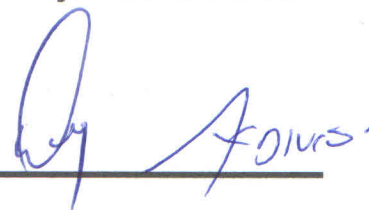
FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir 10 (dez) casas populares, medindo $6 \times 7 = 42\text{m}^2$, sendo de alvenaria ou de madeira tratada, com banheiro incluso, como também reformas e unidade sanitária (banheiro) em residências já edificadas, com valor específico desta Lei em até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Serão beneficiadas famílias carentes que possuem lote e que estão cadastradas na Secretaria de Assistência Social de acordo com estudo socioeconômico realizado por profissionais habilitados.

Art. 3º. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por um Técnico do Setor de Planejamento a ser designado por pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.738/2012 de 19 de Novembro de 2012; 10.00- Secretaria da Assistência Social; 10.03 – Fundo Municipal Habitacional; 16.482.0014.1.041 – Construção e Reforma de Casas Populares; 08.512.0016 – Construção de Unidade Sanitária;



Governo do Município de Lauro Müller – Secretaria de Adm., Fin. e Planejamento

Rua Walter Veterlli, 239 – Centro – Lauro Müller/SC


Fone/fax (48) 34643122/34643124 – site www.lauromuller.sc.gov.br

E-mail: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br

Art. 5º — Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 19 DE ABRIL DE 2013.



FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.



DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor Do Departamento De Recursos Humanos